

volvimento Rural e das Pescas, na situação de mobilidade especial, com a produção de efeitos a 17 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Deliberação n.º 2242/2007

Por deliberação do conselho directivo de 2 de Outubro de 2007 da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., foi autorizada a continuação da requisição por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, da enfermeira graduada Graça Maria Marques Dias, nesta Sub-Região de Saúde, Centro de Saúde de Ilhavo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2007. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.
2611059537

Rectificação n.º 1904/2007

Por ter saído com inexactidão a deliberação (extracto) n.º 1849/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 17 de Setembro de 2007, rectifica-se que onde se lê «transferência de Lígia Patrícia Almeida Oliveira [...]» deve ler-se «mobilidade temporária por seis meses de Lígia Patrícia Almeida Oliveira [...]». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2007. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.
2611059534

Centro Hospitalar de Torres Vedras

Despacho n.º 25 209/2007

Por despacho do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 10 de Outubro de 2007, Ana Rosa Santos Martins Correia da Silva e Olga Catarina Martinho Afonso Aniceto foram nomeadas, após concurso, técnicas profissionais especialistas do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Torres Vedras, integrado no Centro Hospitalar de Torres Vedras. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso n.º 21 346/2007

Concurso interno geral de acesso para técnico profissional especialista da carreira de técnico profissional de secretário de serviços de saúde

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por deliberação de 16 de Outubro de 2007 do conselho de administração, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar vago de técnico profissional especialista da carreira de técnico profissional de secretário de serviços de saúde, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1048/2000, de 30 de Outubro. Trata-se de concurso de acesso para lugares de carreira vertical com dotação global não circunscrito aos funcionários do mesmo, dado que dos 29 lugares de técnico profissional especialista principal, especialista, principal de 1.ª e de 2.ª classes apenas 13 se encontram preenchidos.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos e práticos obtidos através de um curso técnico-profissional.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários públicos, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao escalão e índice fixados no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. O local de trabalho situa-se nas instalações adstritas ao Hospital Distrital de Faro.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — São requisitos gerais satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — São requisitos especiais ser detentor da categoria de técnico profissional principal com pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou de cinco anos classificados de *Bom*, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Método de selecção — será utilizada como método de selecção a avaliação curricular, sendo obrigatoriamente considerado e ponderado, de acordo com a exigência da função, a habilitação académica de base, a formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos quando solicitada.

7.2 — A classificação final será a que resultar da classificação obtida na avaliação curricular e será expressa de 0 a 20 valores, nos termos previstos no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no Serviço de Expediente Geral deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento deverão constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal, morada, código postal e telefone, se o tiver);

b) Concurso a que se candidata mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

c) Indicação da categoria e carreira que o candidato detém e da natureza do vínculo à função pública;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito;

e) Declaração, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão indicados no n.º 6.1 deste aviso.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Três exemplares do *curriculum* profissional detalhado e actualizado no qual devem constar designadamente as habilitações literárias e as acções de formação frequentadas, devidamente comprovadas;

c) Declaração do serviço de origem, devidamente autenticada, na qual constem, de forma inequívoca, a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública e bem assim a classificação de serviço dos anos relevantes para o concurso.

8.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Faro.

10 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Teresa Guerreiro Gonçalves Quinta Gomes, chefe de repartição do HDF.

Vogais efectivos:

Ana Isabel Martins Custódinho Mestre, técnica profissional especialista do HDF.

Ana Maria Gonçalves Lourenço, técnica profissional especialista do HDF.

Vogais suplentes:

Dina Paula Guerreiro Matias, técnica profissional especialista do HDF.

Sílvia Cristina Prazeres Silva, técnica profissional especialista do HDF.

12 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

17 de Outubro de 2007. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Aviso n.º 21 347/2007

Devidamente homologada por deliberação de 16 de Outubro de 2007 do conselho de administração deste Hospital e após confirmação de cabimento por parte da Direcção-Geral do Orçamento, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso interno geral de provimento para dois lugares de assistente de Nefrologia da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 5 de Setembro de 2006:

Elsa Margarida Caria Morgado — 17,6 valores.

Sandra Maria Faisca Brito Melo Sampaio — 17,4 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis para o Ministro da Saúde, nos termos do n.º 35 do regulamento dos concursos aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, o qual deverá ser entregue no Serviço de Expediente deste Hospital, sito na Rua de Leão Penedo, 8000-386 Faro, ou enviado pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

17 de Outubro de 2007. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Aviso n.º 21 348/2007

Por despacho de 31 de Agosto de 2007 do Secretário de Estado da Saúde, foi à Dr.ª Ana Rita Baioneta Soares Cravo, assistente eventual de reumatologia, autorizada a sua colocação neste Hospital, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, tendo iniciado funções em 1 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2007. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Deliberação n.º 2243/2007

Delegação de competências

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e do preceituado no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e no uso da autorização conferida pelo n.º 7 da deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro de 29 de Fevereiro de 2007, o vogal executivo do conselho de administração, Dr. António Miguel Ventura Pina, em 11 de Setembro de 2007, subdelega nos dirigentes e responsáveis dos serviços adiante enunciados competências para a prática dos seguintes actos:

1 — Na administradora hospitalar Dr.ª Arlete Felício, na qualidade de membro da direcção do Departamento de Psiquiatria, as seguintes competências relativas aos serviços gerais afectos ao serviço:

1.1 — Justificar, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, todas as ausências ao serviço do pessoal afecto às áreas de que é responsável;

1.2 — Autorizar, no respeito pelas normas definidas pelo conselho de administração, os planos de férias do pessoal sob a sua responsabilidade, bem como as alterações que lhe venham a ser solicitadas;

1.3 — Aprovar os planos mensais de trabalho de todo o pessoal afecto aos serviços sob a sua responsabilidade, desde que dos mesmos não resulte a prática de trabalho extraordinário;

1.4 — Autorizar a inscrição e participação do pessoal afecto aos serviços sob a sua responsabilidade em estágios, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes;

1.5 — Autorizar, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com as disposições contidas no artigo 79.º do mesmo diploma, despesas com aquisições de bens

de consumo corrente que, necessários ao funcionamento dos serviços, não excedam o valor ou a responsabilidade de € 100, desde que tenham cabimento orçamental.

2 — No técnico superior de 2.ª classe, Dr. Henrique Gomes, responsável pelos Serviços Gerais e Hoteleiros, Segurança e Tratamento de Resíduos:

2.1 — Justificar, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, todas as ausências ao serviço do pessoal afecto às áreas de que é responsável;

2.2 — Autorizar, no respeito pelas normas definidas pelo conselho de administração, os planos de férias do pessoal sob a sua responsabilidade, bem como as alterações que lhe venham a ser solicitadas;

2.3 — Aprovar os planos mensais de trabalho de todo o pessoal afecto aos serviços sob a sua responsabilidade, desde que dos mesmos não resulte a prática de trabalho extraordinário;

2.4 — Autorizar a inscrição e participação do pessoal afecto aos serviços sob a sua responsabilidade em estágios, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes;

2.5 — Autorizar, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com as disposições contidas no artigo 79.º do mesmo diploma, despesas com aquisições de bens de consumo corrente que, necessários ao funcionamento dos serviços, não excedam o valor ou a responsabilidade de € 100, desde que tenham cabimento orçamental.

3 — Na chefe de secção Manuela Pinheiro, responsável pelo expediente:

3.1 — Justificar, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, todas as ausências ao serviço do pessoal afecto às áreas de que é responsável;

3.2 — Autorizar, no respeito pelas normas definidas pelo conselho de administração, os planos de férias do pessoal sob a sua responsabilidade, bem como as alterações que lhe venham a ser solicitadas;

3.3 — Aprovar os planos mensais de trabalho de todo o pessoal afecto aos serviços sob a sua responsabilidade, desde que dos mesmos não resulte a prática de trabalho extraordinário;

3.4 — Autorizar a inscrição e participação do pessoal afecto aos serviços sob a sua responsabilidade em estágios, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes;

3.5 — Autorizar, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com as disposições contidas no artigo 79.º do mesmo diploma, despesas com aquisições de bens de consumo corrente que, necessários ao funcionamento dos serviços, não excedam o valor ou a responsabilidade de € 100, desde que tenham cabimento orçamental.

As presentes delegações não excluem a competência do vogal executivo do conselho de administração, António Miguel Ventura Pina, assim como do próprio conselho de administração enquanto órgão colectivo, para tomar resoluções sobre os mesmos assuntos.

As competências agora delegadas e subdelegadas poderão ainda ser sujeitas a subdelegação nos responsáveis de secção, nos termos legais.

Os responsáveis dos serviços supramencionados deverão produzir um relatório semestral onde constem, obrigatoriamente, os elementos que permitam avaliar o uso dado às competências ora delegadas e subdelegadas que impliquem despesa.

A presente delegação produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, ficando, por este meio, ratificados todos os actos que no âmbito dos poderes agora delegados tenham sido praticados pelos supramencionados directores.

16 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Ana Paula Gonçalves*.

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 21 349/2007

Concurso institucional interno geral de provimento na categoria de assistente de anatomia patológica da carreira médica hospitalar

Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento dos concursos aprovado